



PROCESSO N. ^º	27.378-3/2020
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
INTERESSADO	ELIONE DA CUNHA SIQUEIRA RIOS DE SOUSA BRANDÃO
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.^º 064/2020**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 4/11/2020, concedendo **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, à Sra. **Elione da Cunha Siqueira Rios de Sousa Brandão**, servidor efetivo, no cargo de Professora de Pedagogia, Classe “C”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, contando com 15 anos e 14 dias efetivos de tempo de contribuição e com 55 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por idade, a 2^a Secretaria de Controle Externo se manifestou¹ pelo registro da Portaria n.^º 064/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais, no valor de **R\$ 1.940,74** (mil novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.^º 4.094/2022**², da lavra do **Procurador Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.^º 064/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.

É o relatório.

Cuiabá, 9 de setembro de 2022.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.^º 189572/2022.

² Documento digital n.^º 191424/2022.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.^º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.^º 9/2012 do TCE/MT.